



**Somos
Todos
Gestores**

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA
NA VARA DO TRABALHO DE FEIJÓ/AC
NOS DIAS 21 E 22 DE JULHO DE 2014**

Às oito horas do dia vinte e um do mês de julho do ano de dois mil e quatorze, o Excelentíssimo Desembargador FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO CRUZ, Vice-Presidente, no exercício da atividade de Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, em cumprimento às disposições legais e regimentais, iniciou os trabalhos na Vara do Trabalho de Feijó/AC, relativos à Correição Ordinária divulgada no Edital n. 07/2014 publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 14ª Região (DEJT14) do dia 09/06/2014, auxiliado por equipe composta pelos servidores Martinho de Oliveira, Roberto Pereira da Silva e Wester Jaques Vitória Sanders. A equipe correcional foi gentilmente recepcionada pelo Diretor de Secretaria Reginaldo Ribeiro Lestenski, e demais servidores. Registra-se o afastamento legal do Excelentíssimo Juiz Titular José Carlos Hadad Lima, em razão do gozo de férias. Em seguida, com base nas informações previamente fornecidas pela Secretaria da Vara, nos dados estatísticos armazenados na Corregedoria Regional e no Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho - e-Gestão, sua Excelência o Desembargador em função correcional, fez constar os seguintes registros:

1. INSTALAÇÕES FÍSICAS.

A Vara do Trabalho de Feijó/AC, unidade integrante da 3ª Circunscrição, funciona em imóvel de propriedade da União, situado na Rua Anastácio Barroso, 344 – Centro, Feijó/AC, tratando-se de prédio adequado às atividades da unidade, dispondo de acessibilidade para pessoas com necessidades especiais.

2. JURISDIÇÃO.

A jurisdição abrange, além do município sede, os Municípios de Tarauacá e Jordão.

3. ATUAÇÃO DE MAGISTRADOS.

No período avaliado pela Correição Ordinária (09-10-2013 a 22/07/2014), em atendimento ao inciso II, art. 18 do CPCGJT, registram-se os seguintes afastamentos legais do Magistrado Titular:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Somos
Todos
Gestores

JUIZ DO TRABALHO TITULAR – DANIEL GONÇALVES DE MELO Exerceu a titularidade até 02/12/2013 - RA n. 133/2014				
Afastamento	Início	Fim	Dias	Documento
Deslocamento	15/10/2013	15/10/2013	1	Portaria 2661, de 11/10/2013.
Deslocamento	23/10/2013	24/10/2013	2	Portaria 2661, de 11/10/2013.
Deslocamento	04/11/2013	08/11/2013	5	Portaria 2849, de 04/11/2013.
Deslocamento	25/11/2013	27/11/2013	3	-
Deslocamento	28/11/2013	29/11/2013	2	Portaria 2937, de 13/11/2013.
Total de dias de afastamento			13	

JUIZ DO TRABALHO TITULAR – JOSÉ CARLOS HADAD DE LIMA Titular desde 06/02/2014 - RA n. 146/2014				
Afastamento	Início	Fim	Dias	Documento
Trânsito	07/02/2014	08/03/2014	30	-
Deslocamento	07/04/2014	11/04/2014	5	Portaria 634, de 24/03/2014.
Deslocamento	11/06/2014	13/06/2014	3	Portaria 1234, de 11/06/2014.
Total de dias de afastamento			38	

Durante o período correccionado, na ausência dos magistrados titulares, constam a atuação dos seguintes magistrados, conforme períodos descritos no quadro demonstrativo abaixo:

MAGISTRADO	PERÍODOS	PORTARIA
Daniel Gonçalves de Melo	11/12/2013	Port. 103/2014
Aline Riegel Nilson	08 a 09/01/2014	Port. 58/2014
	13 a 14/01/2014	Port. 102/2014
	22 a 23/01/2014	Port. 158/2014
	30/01/2014	Port. 158/2014
	04/02/2014	Port. 158/2014
	19/02/2014	Port. 320/2014
	22 a 23/02/2014	Port. 158/2014



Somos
Todos
Gestores

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Jamille Carvalho Ribeiro Pires	15 a 17/07/2014	Port. 1.542/2014
--------------------------------	-----------------	------------------

A Vara ficou período considerável de tempo sem a presença de um magistrado, tendo essa ausência influenciado diretamente o prazo para a pauta de audiências.

4. QUADRO DE SERVIDORES/FREQUÊNCIA/CARGA DE TRABALHO.

4.1. **Quadro de Servidores:** Após a implementação da Resolução Administrativa n. 160/2012, através da Portaria n. 467/2013, publicada no DEJT da 14ª Região, em 28/02/2013, a estrutura organizacional da Vara do Trabalho de Feijó/AC, passou a figurar da seguinte forma:

NOME	CARGO/FUNÇÃO
Reginaldo Ribeiro Lestenski	Analista Judiciário - Diretor de Secretaria
Aldeci de Oliveira Maia	Técnico Judiciário – Assistente de Diretor
Omar Braga Martins Junior	Técnico Judiciário – Assistente de Juiz
Ediciana de Souza Pinheiro	Auxiliar de Serviços Diversos – Prefeitura Municipal de Feijó-AC – Secretário de Audiência
Willian Max de Freitas dos Santos	Guarda de Operação de Inseticida – Prefeitura Municipal de Feijó/AC – Calculista
Fernando Martins Fagundes	Analista Judiciário – Oficial de Justiça

Frequência. A frequência da Unidade é controlada por sistema biométrico eletrônico. Tendo como referência o período de janeiro a junho do corrente ano, as horas trabalhadas pelos servidores foram demonstradas no quadro abaixo:

HORAS EXCEDENTES REALIZADAS NOS SEIS ÚLTIMOS MESES							
SERVIDOR	Jan/14	Fev/14	Mar/14	Abr/14	Mai/14	Jun/14	Total
Aldeci de Oliveira Maia	14:09	08:25	-	02:17	-	05:07	29:58:00
Omar Braga Martins Junior	-	05:34	15:25	18:32	20:12	-	59:43:00
Ediciana de Souza Pinheiro	-	-	-	-	04:18	06:03	10:21:00
Renan Braga e Braga	00:07	04:57	06:12	18:48	07:48	-	
Willian Max de Freitas dos Santos	10:15	07:54	06:23	-	05:25	08:19	38:16:00
SOMA	24:31:00	26:50:00	28:00:00	39:37:00	37:43:00	19:29:00	176:10:00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Somos
Todos
Gestores

Comparando-se com o período correccional anterior, verifica-se um incremento considerável de labor extraordinário, assim consideradas as que ultrapassam a 7ª hora diária efetivamente trabalhada. Em face dessa constatação, o Corregedor frisou que a sobrejornada somente é justificável em casos excepcionais, quando caracterizada a emergência e extrema necessidade, exigindo-se prévia autorização do Presidente do Regional. Ressaltou, também, que a metodologia de trabalho deve ser revista, para que sejam criadas e aplicadas técnicas eficientes, que possibilitem o desenvolvimento das atividades funcionais dentro da jornada regulamentada pelo Tribunal, bem como sem prejuízo da qualidade de vida dos que trabalham na unidade jurisdicional.

4.3. Carga de trabalho. Com relação à carga de trabalho, observa-se que a unidade correccional recebeu nos anos de 2011, 2012 e 2013, respectivamente, 412, 340 e 709 ações trabalhistas, totalizando uma média de 487 processos/ano. A Resolução Administrativa n. 63/2010 (Anexo III), do Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT, com suas respectivas alterações, já implementada neste Regional, por meio da Resolução Administrativa n. 160/2012, publicada no DEJT da 14ª Região, estabelece que as Varas do Trabalho que possuam movimentação processual anual de até 500 processos devem conter em seus quadros de lotação de 5 a 6 servidores, excluído desse número o Oficial de Justiça. Logo, considerando que a média aferida no último triênio foi de 487 processos/ano, verifica-se que a Unidade encontra-se com o quadro de lotação adequado. Insta esclarecer que a movimentação processual do ano de 2013 apresenta-se atípica, e segundo informações do Juízo, trata-se de aumento da demanda em face do município de Tarauacá, reflexo da mudança da administração municipal, que acarretou num grande número de demissões de funcionário, resultando no aumento da demanda em face do ente público municipal.

5. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL.

Com base nas informações prestadas pela Secretaria da Vara e nos relatórios extraídos do Sistema e-Gestão, registram-se os seguintes dados processuais:

	FASE DE CONHECIMENTO				
	Remanescente (A)	Recebidas (inclusive por sentença Anulada/Reformada) (B)	Solucionadas (C)	Pendentes (D)	Produtividade (E)
2011*	19	412	386	45	89,56%
2012*	45	340	314	71	81,56%
2013**	64	741	806	36	100,12%
1º/1 a 30/6/2014**	36	175	180	31	102,85%
Cálculo da produtividade: $E = [(C \times 100) / (A + B)]$					

* Fonte: Relatório Resumo extraído dos boletins XML disponibilizados pelas varas.

** Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional, nos dias 22.4 e 10.7.2014.

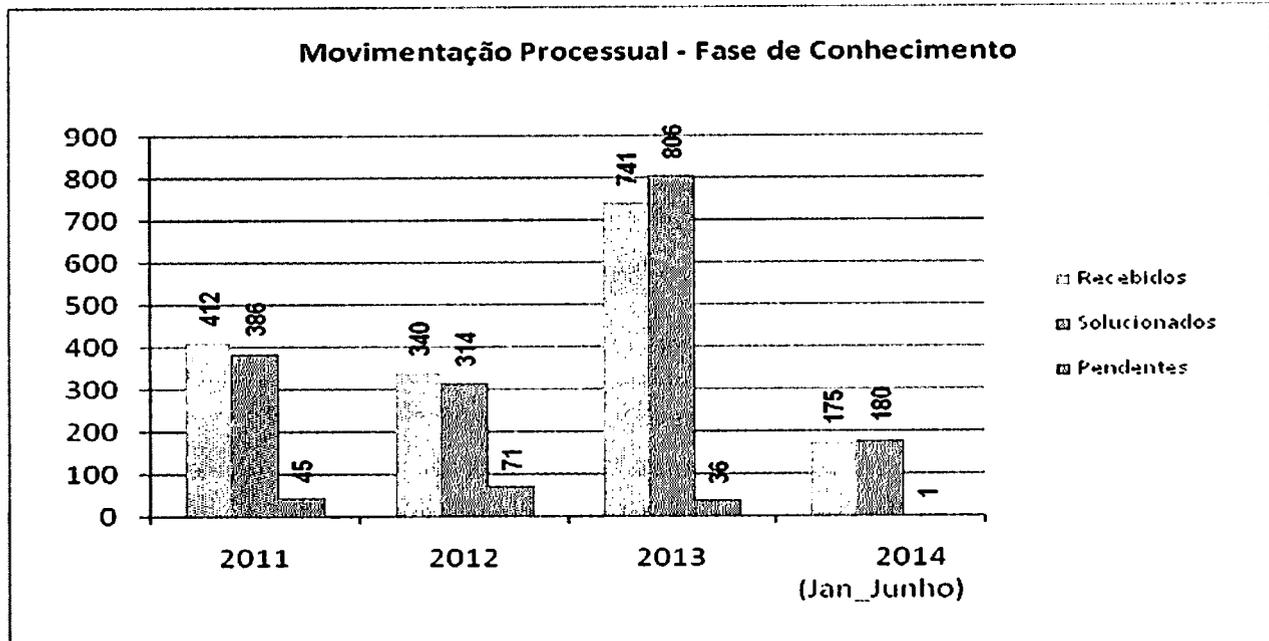


Somos
Todos
Gestores

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Demonstrando graficamente o quadro supra, teremos:



Importante salientar, inicialmente, que o Sistema PJe-JT - Processo Judicial Eletrônico, foi implantado na unidade em 18/03/2014. Os dados consignados no quadro supra revelam que, comparando-se os anos de 2011 e 2012, houve queda de produtividade, no ano de 2011 o resultado obtido correspondeu a 89,56%, enquanto que no ano de 2012 o resultado equivaleu a 81,56%, além do que se verifica elevação no estoque de processos pendentes, pois em 31/12/2011 havia 45 processos e em 31/12/2012 atingiu 71 processos. Por outro lado, considerando os dados estatísticos referentes ao ano de 2013, o Desembargador em função correicional constatou com satisfação que houve uma diminuição do quantitativo de processos pendentes, de 71 em 31/12/2012, para 36 em 31/12/2013. Quanto a produtividade, observou-se aumento considerável no ano de 2013, razão pela qual o Desembargador congratula os magistrados e servidores que atuam nesta Vara pelo resultado obtido, conclamando-os ainda a envidarem esforços para que a produtividade no exercício de 2014 mantenha o alto índice do ano anterior. Registre-se também que, por meio dos dados estatísticos extraídos pelo sistema e-Gestão, no ano de 2013, a Vara do Trabalho obteve como média o índice 27,30% de processos resolvidos mediante conciliação, em relação ao total de processos solucionados. Diante do resultado acima mencionado, o Corregedor parabeniza os magistrados que atuam na unidade judiciária, por considerar um bom índice, ressaltando que a conciliação é uma forma mais harmoniosa de solucionar demandas jurídicas, tendo como característica a rapidez e eficácia e, devido a sua importância, é tema de campanhas coordenadas pelo Conselho Nacional de Justiça em parceria com os tribunais participantes, que visam promover a conciliação em todo o país. Quanto à estatística de processos em fase de execução, apresenta-se o seguinte quadro:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Somos
Todos
Gestores

FASE DE EXECUÇÃO							
	Remanescentes (A)	Iniciadas + Desarquivadas (B)	Encerradas (C)	Remetido ao Arquivo Provisório (D)	Pendentes (E)	Produtividade (F)	
2011*	217	152	171	15	183	46,34%	
2012*	183	169	148	10	194	42,05%	
2013**	201	215	236	8	230	56,73%	
1º/1 a 30/6/2014**	230	306	173	5	368	32,28%	
	Cálculo da produtividade: $(F) = [(C \times 100) / (B + A)]$;						

* Fonte: Relatório Resumo extraído dos boletins XML disponibilizados pelas varas.

** Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional, nos dias 22.4 e 10.7.2014.

Obsevação: Nos dados de 2013 e 2014, estão inclusos os processos em arquivo provisório no total de processos pendentes em execução, conforme metodologia do TST.

Nos dados referentes ao ano de 2012, verifica-se que houve uma pequena queda de produtividade, comparando-se com o ano de 2011, passando de 46,34% para 42,34%. No ano de 2013 houve melhora considerável da produtividades, quando passou a 56,73%. No corrente ano ainda não temos um período considerável de tempo que permita a verificação da produtividade da execução. A leitura simples desse mesmo quadro induz-nos a equívoco quando verificamos que as execuções pendentes no ano de 2012, 194, não correspondem às remanescentes iniciais do ano de 2013, 201. Essa distorção decorre da distinção entre as fontes e gestão dos dados. No ano de 2012 os dados são oriundos dos boletins estatísticos, com informações mensais prestadas pelas Unidades e no ano de 2013 os dados são oriundos do sistema e-Gestão, coletados diretamente no Tribunal Superior do Trabalho. A análise dos dados relativos aos processos pendentes na execução em relação a períodos anteriores, resta prejudicada, considerando a divergência numérica existente no quadro demonstrativo, em consequência da divergência de fontes de informação de dados. Entretanto, é visível a evolução numérica bastante expressiva das execuções encerradas no ano de 2013, em comparação com as execuções encerradas no ano de 2012, refletindo diretamente no resíduo da unidade, pelo que o Desembargador em função correicional reconhece o esforço e o resultado desse na produtividade da unidade. Diante do quadro atual, o Desembargador em função correicional parabeniza a equipe pelos resultados obtidos e exorta os magistrados e servidores da Unidade correicionada a continuarem fazendo o uso de medidas eficazes objetivando o aumento da produtividade na fase de execução, bem como reduzindo o estoque dos processos, dando-se maior efetividade na entrega da prestação jurisdicional.

6. CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO PODER JUDICIÁRIO

O Conselho Nacional de Justiça, no VII Encontro Nacional do Poder Judiciário, realizado na cidade de Belém/PA, nos dias 18 e 19 de novembro de 2013, aprovou as Metas de Nivelamento das Corregedorias dos Tribunais e as Metas Nacionais do Poder Judiciário para 2014. Dentre as Metas de Nivelamento, a meta 4 atribuiu às Corregedorias Regionais responsabilidade de fiscalizar e monitorar o cumprimento de 100% das metas do Poder



Somos
Todos
Gestores

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Judiciário, por meio de sistemas eletrônicos, e/ou manualmente, durante as inspeções das unidades judiciárias, com relatório anual especificando as unidades visitadas e a situação das metas. No que tange ao cumprimento das metas nacionais, registra-se que a análise recairá sobre as metas do ano judiciário de 2013, uma vez que tais dados já se encontram consolidados. Sendo assim, no que se refere ao cumprimento da Meta Nacional do Judiciário de número 1, que consiste em “julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos em 2013”, a Vara do Trabalho alcançou êxito, tendo em vista que no ano de 2013 foram recebidas 741 ações e solucionadas 806. O Desembargador em função correicional constatou, ainda, com grande satisfação que a Unidade também cumpriu a Meta de n. 13 de 2013, do CNJ, que consiste em “aumentar em 15% o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011”, visto que no ano de 2013 foram encerradas 236 execuções, quantidade 38,01% superior à apresentada no ano de 2011, quando foram encerradas 171 execuções. O Desembargador em função correicional convida a todos da unidade judiciária a continuarem envidando esforços para o cumprimento das metas nacionais, bem como daquelas estabelecidas pelo TRT 14ª Região, impactando de forma positiva e, a curto e médio prazo, de forma significativa no desempenho da Unidade e, por conseguinte, do Tribunal Regional. Enfatiza ao Juízo que envide esforços necessários para o cumprimento das metas referentes ao ano de 2014, que consiste em: meta 1 “julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente”, o fechamento do primeiro semestre de 2014 indica que a Unidade vem conseguindo cumprir essa meta, com 175 ações iniciadas, e 180 processos julgados. meta 2 “Julgar 90% dos distribuídos até 2011... Julgar 80% dos distribuídos até 2012.” Esta, em particular, já foi cumprida pela Unidade, uma vez que inexistem processos pendentes de sentença dos anos de 2011 e 2012; e meta 5 “Reduzir o congestionamento, em relação à taxa média de 2013 e 2012, na fase de cumprimento de sentença e de execução: (...) em qualquer percentual quanto às execuções fiscais e em 5% quanto às execuções não fiscais e cumprimento de sentença, na Justiça do Trabalho”. Ressaltou o Desembargador em função correicional que as duas metas mencionadas têm caráter continuado, de maneira que entende necessário seu monitoramento mensal pelos magistrados e servidores. O Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região foi reconhecido pelo Conselho Nacional de Justiça como o único tribunal brasileiro a cumprir 100% das metas nacionais do Poder Judiciário de 2013. Tal resultado representa o esforço comum, de magistrados e servidores, que se empenharam em um só propósito: enfrentar qualquer obstáculo que nos impeça de sermos “reconhecido pela sociedade como referência de credibilidade na prestação de serviço jurisdicional”, objetivo esse insculpido na nossa visão institucional. O Desembargador Presidente e Corregedor enfatiza que o nosso padrão de qualidade nacionalmente reconhecido ainda não compreende a totalidade de nosso potencial e afirma que ainda é necessário, além de mantermos os avanços já alcançados, continuarmos nesse processo paulatino de servir à sociedade rondoniense e acriana tendo como base nossos valores institucionais: ética, transparência, celeridade, inovação, probidade, responsabilidade social e ambiental, acessibilidade, respeito ao ser humano, comprometimento e impessoalidade. Destacou, também, a necessidade de monitorarmos incansavelmente nossos índices estatísticos com o objetivo de permanecermos, sempre, como referência nacional, sem esquecermos da qualidade dos nossos serviços e da higidez do nosso meio ambiente do trabalho. Com essas palavras Sua Excelência parabeniza a Vara do Trabalho de Feijó, magistrados e servidores, pelos elevados índices produtivos apresentados que contribuíram positivamente para a *performance* do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região no ano 2013.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Somos
Todos
Gestores

7. SISTEMA E-GESTÃO.

Conforme estabelecido no Art. 113 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho – CPCGJT, o Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho - e-Gestão, foi instituído no âmbito do Judiciário do Trabalho de primeiro e segundo grau, em substituição aos boletins estatísticos, o qual é regido pelos princípios da *obrigatoriedade* e da presunção de *veracidade* das informações disponibilizadas. O e-Gestão é um sistema estatístico da Corregedoria Nacional da Justiça do Trabalho, que utiliza o Sistema de Acompanhamento Processual (SAP) para coleta de informações de forma uniformizada e padronizada. Logo, torna-se necessário atentar para o correto e completo lançamento da movimentação processual, segundo as regras do negócio estabelecidas no Manual do e-Gestão, disponível na página da *Intranet* do TRT da 14ª Região, o qual deve ser fonte de pesquisa e orientação para gestores e serventuários da Secretaria. O Desembargador em função correcional enfatiza ao Juízo a necessidade de conferência periódica dos relatórios emitidos no e-Gestão, de forma a refletir a realidade da unidade, que impactará diretamente na *performance* do Tribunal. No relatório do dia 21/07/2014, gerado pelo sistema e-Gestão, observa-se que a Vara do Trabalho de Feijó não apresentou processo com inconsistência ou erro de lançamento

8. AUDIÊNCIAS

No que se refere à quantidade de audiências realizadas na Vara do Trabalho de Feijó/AC, segundo consta do sistema e-Gestão, considerando o período de novembro/13 a junho/14, extraem-se as seguintes informações:

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – NOVEMBRO/13 A JUNHO/14			
Mês/Ano	Fase de Conhecimento	Fase de Execução	Total
Nov/13	28	7	35
Dez/13	12	3	15
Jan/14	0	0	0
Fev/14	33	0	33
Mar/14	54	0	54
Abr/14	46	2	48
Mai/14	36	2	38
Jun/14	38	3	41
Total	209	14	264

8.1 Pauta de audiências. Em razão da realização semanal da Vara Itinerante do município de Tarauacá, as audiências são designadas ordinariamente às segundas e terças-feiras na Vara do Trabalho de Feijó e às quartas e quintas-feiras na Vara Itinerante, em Tarauacá, com



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

intervalos de 20 (vinte) minutos. Em relatório extraído dos sistemas eletrônicos do Tribunal verifica-se um média diária de 3,77% audiências/dia, se considerarmos apenas os dias em que há audiências. Os dias em que houve maior número de processos em pauta correspondem aos dias em que são realizadas na cidade de Tarauacá. São realizadas, apenas 02 audiências de conciliação no mês, nos processos já julgados,

8.2 – Audiência de conciliação: O Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região instituiu pela Portaria n. 2.987, de 27/11/2009 o Projeto “CONCILIAR TRT 14” alinhado com a Recomendação n. 08, de 27/02/2007, do Conselho Nacional de Justiça, buscando incentivar os Juízos a implementarem medidas a solucionar na forma de conciliação as demandas judiciais, mesmo após o julgamento das ações. Conforme quadro demonstrativo a seguir, extraído do sistema e-Gestão, a Vara do Trabalho de Feijó/AC realizou 17 (dezesete) audiências de conciliação durante o período correccionado, de novembro/13 a junho/14, sendo todos os processos da fase de execução.

e-GESTAO

Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho
Data de Última Atualização: 21/07/14
Página 1

**14ª Região - RO e AC
Feijó - 01a Vara**

Período de Referência de 01/10/13 a 30/06/14

6. Audiências

6.1. Sessões de Audiência		Lapso		Fls		Total	
		Classificadas	%	Classificadas	%		
(A) Designadas		31	19,62	127	80,38	158	
Realizadas	(B) Inicial	153	61,69	95	38,31	248	
	(C) Instrução	17	73,91	6	26,09	23	
	(D) Julgamento	11	100	0	0	11	
	(E) Uma	12	100	0	0	12	
	Conciliação	(F) Fase de Conciliação	0	0,00	0	0,00	0
		(G) Fase de Execução	22	100	0	0	22
		Substância - Conciliação	22	100	0	0	22
Total - Realizadas		216	88,04	101	31,96	318	

Diante dos dados estatísticos o Desembargados em função correicional recomenda ao Juízo que, na medida do possível, sejam incluídos maior número de processos em pauta de audiência de conciliação, considerando que constitui característica marcante da Justiça do Trabalho a solução das lides, preferencialmente, pela via conciliatória.

9. PRAZOS.

Cumpra-se observar que os prazos extraídos do sistema e-Gestão estão de acordo com sua metodologia, ou seja, computa-se o prazo civil, não o prazo processual, sem exclusão de finais de semana, recesso ou feriados.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Somos
Todos
Gestores

9.1. Prazos do Juiz. 9.1.1. Prazos relativos à audiência. a) audiência inaugural. Extraíndo-se os prazos médios através do sistema e-Gestão, no período de 01/11/13 a 30/06/14, entre a data do ajuizamento da ação e a audiência inaugural, obtém-se 32,41 dias quanto aos processos que tramitam pelo rito sumaríssimo; e quanto aos processos do rito ordinário, extrai-se o prazo médio de 42,16 dias. Ressalte-se, nesse particular, que os prazos registrados na Correição de 2013 foram de 52 dias para o rito sumaríssimo e 80 dias para o rito ordinário. Portanto, comparando-se os prazos médios apurados na correição anterior, com os prazos apurados nesta correição, evidencia-se redução de prazos médios. Todavia, conforme dito inicialmente o prazo para audiência foi diretamente afetado pela ausência constante de magistrado na Unidade, no período de dezembro a fevereiro. Constatou-se que o juízo tem observado o prazo de 5 dias para notificação do reclamado na audiência inaugural e, de 20 dias, quando se trata de ente público; **b) Audiências de instrução.** Extraíndo-se ainda do relatório supra, verifica-se que a unidade não tem por hábito fracionar as audiências. No período correionado, de um total de 283 audiências realizadas, apenas 23 audiências foram de instrução, índice equivalente a 8,12%. Todavia, nos processos em que houve a necessidade de fracionamento da instrução, o prazo apurado entre a primeira audiência e audiência de instrução foi de 8,55 dias. O procedimento é motivo de grande satisfação para o Corregedor, que congratula os Magistrados pela iniciativa, uma vez que o prazo para a entrega da prestação jurisdicional tende a reduzir; e **c) Audiências adiadas sine die.** A Unidade conta com apenas um processo com audiência adiada *sine die*, tratando-se de processos que necessitou de realização de perícia e que houve necessidade de repetição do procedimento. Os peritos atuantes no processo são sediados na cidade de Rio Branco, havendo dificuldade da Unidade nos processos que necessitam realização de perícia. **9.1.2 Prazos para prolação de sentenças.** Procedendo-se a apuração de prazos médios, da fase de conhecimento, no período de 01/11/13 a 30/06/14, através do sistema e-Gestão, a partir “da conclusão até a prolação da sentença”, extrai-se o prazo médio para prolação de sentença de 3,31 dias para os processos sob o rito sumaríssimo e aos excetuados de rito sumaríssimo 5,62 dias. Na fase de execução, o prazo médio para decisão de embargos à execução foi de 6,75 dias. **9.1.3. Prazo para entrega da prestação jurisdicional.** Os prazos médios extraídos do sistema e-Gestão nacional, referente ao período de novembro/13 a junho/14, da fase de conhecimento, entre a data do ajuizamento da ação até a prolação da sentença, foram de 42,78 dias nos processos que tramitam sob o rito sumaríssimo e 50,92 dias para os demais processos. **9.1.4. Prazos para despachos.** Verificou-se que o prazo médio apurado para se exarar despachos foi de 1 (um) dia, o que é motivo de reconhecimento pelo Desembargador em função correicional. **9.2. Prazos da Secretaria. 9.2.1. Prazos para conclusões e cumprimentos de determinações. a) Fase de conhecimento.** por amostragem, aferiu-se que o prazo médio para conclusão dos autos ao magistrado e para o cumprimento de determinações é de 1 (um) dia. **9.2.2. Prazo para elaboração de cálculos.** O calculista da Unidade, que acumula a função de tomada de reclamações e auxilia na execução, apresentou um prazo médio para elaboração de cálculos de 1 (um) dia, o que é digno de elogios por parte do Desembargador em função correicional. **9.2.3. Prazo dos oficial de justiça.**

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 14ª REGIÃO
CENTRAL DE MANDADOS
Boletim Estatístico de Produção de Oficial de Justiça
09/10/2013 a 14/07/2014

NOME DO OFICIAL	SALDO ANTERIOR	RECEBIDOS	DEVOLVIDOS				DILIGÊNCIAS	DIAS TRAB.	VENCIDOS	TEMPO MÉDIO DEVOÇÃO	SALDO ATUAL
			CUMPRIDOS	N. CUMPRIDOS	PARC. CUMPR.	DEV. PEDIDO					
FERNANDO MARTINS FAGUNDES	9	1324	1228	54	4	26	1405	185	24	6,62	21
TOTAL	9	1324	1228	54	4	26	1405		24	6,62	21



**Somos
Todos
Gestores**

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

O prazo apresentado pelo oficial de justiça, demonstrado no quadro supra, encontra-se dentro do estabelecido na Portaria 0363 de 29/02/2008.

9. DAS FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS.

A Unidade continua utilizando regularmente os sistemas Central de Mandados, SERPRO (Receita Federal), AUD (nas audiências), Sistema de Acompanhamento Processual (SAP), BACENJUD, INFOJUD, RENAJUD, Malote Digital, BNDT, PJe, Sistema de Gerenciamento de Postagem (SIGEP) e esporadicamente os sistemas SIEL (Justiça Eleitoral), Conectividade Social (CEF). Nesse aspecto, o Corregedor incentiva ao Juízo a prosseguirem com a utilização adequada das ferramentas tecnológicas disponíveis neste Regional, de modo a possibilitar o desenvolvimento das atividades funcionais com mais eficiência e celeridade.

10. PROCESSOS. a) O Corregedor constatou com satisfação que, nos processos com acordo homologado analisados, há expressa manifestação quanto à necessidade ou não de intimações da União (INSS), após cumprimento integral dos acordos, conforme dispõe no art. 1º do Ato Conjunto TRT 14ª Região/Procuradoria Federal/RO n. 01/2011; b) nos processos arquivados definitivamente, verificou-se, em regra, não haver pendências de recolhimento de custas processuais, contribuições previdenciárias e de imposto de renda; c) dentre os processos analisados na correição que tenham retornado do TRT, não verificou-se a existência de depósitos recursais pendentes de liberação, em cumprimento aos comandos da alínea do inciso I do art. 66 da CPCGJT; d) a ordem judicial de bloqueio via Sistema BACEN JUD tem sido emitida com precedência sobre outras modalidades de constrição judicial; e) objetivando finalizar as execuções, o juízo tem utilizado, além do BACEN JUD, os sistemas RENAJUD, INFOJUD, dentre outros sistemas e convênios; f) nos processos do arquivo provisório, analisados por amostragem, verificou-se que o Juízo efetuou as tentativas periódicas de localização de bens do devedor, com as ferramentas tecnológicas disponíveis; g) o Diretor de Secretaria informou que os lançamentos no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) vem sendo realizados logo após a primeira solicitação de bloqueio de contas, por meio do Sistema BACENJUD, que restar sem êxito; h) nos processos remetidos ao arquivo provisório são utilizadas as ferramentas eletrônicas para busca de bens do executado; i) o juízo tem por hábito designar a data para prolação de sentença; e h) há menção expressa acerca das custas processuais nos processos com acordo homologado ou sentenciados;

11. REGISTROS GERAIS.

a) O sistema de processo judicial eletrônico foi implantado na Vara do Trabalho de Feijó em 18/03/2014, b) No período correccionado, houve designação de atividade referente ao "Programa Justiça do Trabalho de Portas Abertas" para o dia 12/06/2014, contudo o evento não ocorreu, devido a necessidade de deslocamento do Magistrado Titular e do servidor Willian Max de Freitas dos Santos à cidade de Rio Branco/AC para renovação do certificado digital. Assim, o Corregedor exorta o Juiz da Vara, assim como seus colaboradores, a desenvolverem esses tipos de ações, uma vez que elas tem o objetivo de aproximar a sociedade desta Justiça Especializada; c) quanto às Varas itinerantes, registra-se a particularidade de sua realização semanal na localidade de Tarauacá-AC, sendo que, até o dia 26/06/2014, foram registrados 79 (setenta



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Somos
Todos
Gestores

e nove) atendimentos, sendo que todos resultaram em ações trabalhistas; d) o Diretor de Secretaria informou que está sendo observada a Recomendação Conjunta n. 2/GP CGJT, de 28/10/2011, reiterada pelo Ofício n. TST. GP 534, de 4/5/2012, no tocante à cientificação da Procuradoria-Geral Federal e ao TST das sentenças com condenação de empresas em obrigações decorrentes de acidentes de trabalho, tendo informado ainda que apenas uma sentença relativa ao tema foi proferida, nos autos do processo n. 0000562-41.2013.5.14.0421; e) a Secretaria de Tecnologia da Informação indica que a Unidade utiliza de forma irregular o Sistema Eletrônico de Pauta de Audiências, o que permite acesso, por parte de advogados e partes, ao status de andamento, em tempo real, de toda a pauta de audiências, através da utilização do aplicativo *app* para *smartphones* e *tablets*. A unidade enfrenta dificuldades quanto à utilização do sistema, considerando que na cidade de Tarauacá, onde são realizadas audiências duas vezes por semana, não há acesso à internet, prejudicando a informação da audiência em tempo real, bem como o acesso ao sistema de processo judicial eletrônico; f) em relatório extraído do sistema SAP1, constatou que inexistem processos distribuído no ano de 2012 ainda pendente de decisão; g) em consulta ao mesmo sistema, detectou-se que na Unidade inexistem processos físicos ainda não inventariados; h) nos dias de realização da correição, não havia processo com carga vencida e sem devolução para a Unidade; i) do quadro comparativo abaixo, relativo à arrecadação da Vara de Feijó, no período de 01/11/2013 a 31/06/2014, pode-se abstrair que é prática do Juízo prestar a informação dos valores envolvidos nos sistemas eletrônicos, no que foram elogiados.

Vara do Trabalho	UF	Data da Última Remessa	Custas Processuais	Emolumentos	Contribuição Previdenciária	Imposto da Renda	Subtotal	Valores Pagos decorrentes de Multas	Total
Feijó - 01a Vara	AC	04/07/14	455,35	0,00	143.624,42	1.562,47	150.642,24	0,00	150.642,24
Total			455,35	0,00	143.624,42	1.562,47	150.642,24	0,00	150.642,24

j) informações coletadas no Sistema eGestão, em 21/07/2014, não apontou processos conclusos para julgamento além do prazo legal; k) relatório extraído do eGestão indica que a Unidade possui apenas uma carta precatória pendente de devolução; l) Nos autos do processo 0000621-29.2013.5.14.0421, único pendente distribuído no ano de 2013, foi realizada perícia na cidade de Rio Branco, por perita nomeada nos autos. A perícia foi realizada e o laudo pericial foi entregue no protocolo do Fórum Trabalhista de Rio Branco, no dia 10/06/2014, e até a data de 21/07/2014, não chegou ao destino, que é a Vara do Trabalho de Feijó; m) o servidor responsável pelo cálculo da unidade não realizou qualquer treinamento para atuar como calculista, atua de forma apenas intuitiva e ressenete-se da falta de capacitação específica para o mister; e n) tendo em vista que os dados foram coletados do Sistema eGestão, sistema este que abarca dados de todos os processos que tramitam na Unidade, importante registrar que aqueles que apresentaram movimentação no período correicional serviram-se de base para os registros aqui consolidados. Quanto aos processos verificados nesta correição ordinária, informa-se que eles se encontram relacionados nos formulários arquivados eletronicamente na Secretaria da Corregedoria Regional.

12. RECOMENDAÇÕES.

Tendo em vista os registros da presente ata, Sua Excelência, o Desembargador em função correicional fez as seguintes recomendações: 12.1. Recomendações ao Juízo. a) reitera ao



Somos
Todos
Gestores

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

magistrado, no exercício da titularidade, juntamente com seus colaboradores, que envidem esforços no sentido de reduzir o prazo apurado referente à pauta de audiências, inclusive, mediante reunião com a Secretaria e demais servidores para discutir os métodos de trabalhos desenvolvidos no Juízo, de modo a otimizá-los, objetivando a entrega da prestação jurisdicional de forma ainda mais célere e com a realização de pauta especial, para o sumaríssimo, conforme estabelece o art. 852-B, III da CLT; b) exorta o magistrado e demais Juízes que porventura possam atuar na unidade judiciária, que continuem realizando “Audiências Una” nos processos que tramitam sob o rito sumaríssimo, de modo que possam diminuir o prazo detectado para a entrega da prestação jurisdicional, em cumprimento ao disposto no art. 852-C, da CLT; c) sejam realizadas mais atividades relacionadas aos projetos e programas sociais implementados pelo Regional, principalmente, os de natureza socioambientais, com objetivo de cumprir as metas estabelecidas no Planejamento Estratégico Participativo do Tribunal, aproximando, ainda mais a justiça da sociedade; d) realizem-se, periodicamente, nos processos que se encontram em arquivo provisório, as tentativas de localização de bens do devedor, de modo que se possa diminuir o passivo existente de processos em execução, na forma do inciso III do art. 77 da CPC/GJT; e) quando possível, visando satisfazer o crédito reclamado, utilize instrumentos para efetivar o bloqueio de restituição de Imposto de Renda, como meio de constrição; f) **12.2. Recomendações à Secretaria da Vara.** a) o Desembargador em função correicional exortou os servidores a manterem os prazos apresentados para conclusão de autos ao juiz e o cumprimento das determinações do magistrado; b) que cesse a prática de labor extraordinário, salvo situações pontuais, de extrema necessidade, devendo para tanto haver prévia autorização da Presidência do Regional; c) que os serventuários que atuam na sala de audiências mantenham a boa prática de alimentar o Sistema Eletrônico de Pauta de Audiência, permitindo que os advogados acompanhem o real horário de início das audiências, bem como a situação em que se encontram, ao menos dos processos cujas audiências são realizadas na sede da Vara; d) sugere-se atenção ao sistema e-Gestão, inclusive com leitura dos manuais disponíveis na *intranet* do TRT14 e participação no fórum de discussão, exercendo uma postura proativa, vez que todo o conhecimento necessário para a implementação já se encontra disponível; g) realizem auditoria permanente dos relatórios da Vara do Trabalho emitidos pelo sistema e-Gestão, visando a regularização de possíveis inconsistências dos dados estatísticos detectados, com as devidas retificações e seus desdobramentos; e h) por derradeiro, sugere-se que os servidores acessem o *link* PJe no portal da internet do TRT 14, no endereço www.trt14.jus.br e localize, em seguida, os grupos de discussão, esclarecendo a dúvida existente ou contribuindo com informações. Sugere-se, também, seja enviado mensagem eletrônica para o Juiz Auxiliar da Presidência, para o endereço antonio.cesar@trt14.jus.br ou ao Secretário de Tecnologia da Informação robert.armando@trt14.jus.br, ou mesmo por meio do *spark*, solicitando a inscrição no grupo de discussão regional do Processo Judicial eletrônico objetivando trocar informações e experiências com todos os servidores integrantes da lista. É de se destacar a possibilidade de mais um canal de transmissão de conhecimentos, disponibilizado por meio de plataforma *wiki*, que pode ser acessada no ícone “E-GESTÃO” na página principal da *intranet* e, em seguida, no *link* “ACESSO A WIKI”. **12.3. Recomendações à Secretaria da Corregedoria Regional.** Endereçar expediente à Presidência do Regional noticiando o fato mencionado no item 11. letra I; e para que seja informado da necessidade de capacitação do servidor responsável pelo cálculo, para o exercício do mister.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

**Somos
Todos
Gestores**

13. INFORMAÇÃO.

No prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da publicação da presente Ata, a Secretaria da Vara do Trabalho, assim como o Magistrado Titular, deverão informar, de forma detalhada, à Corregedoria Regional, as providências adotadas para o cumprimento das recomendações correspondentes. Deverá o Diretor de Secretaria dar ciência da presente Ata a todos os Magistrados que porventura venham atuar na Unidade.

14. AGRADECIMENTO E ENCERRAMENTO.

Com o encerramento dos trabalhos correccionais, o Corregedor realizou reunião com a Magistrada Titular da Vara do Trabalho, o Diretor de Secretaria e demais servidores para transmitir-lhes o teor da ata, ocasião em que aproveitou a oportunidade para, em primeiro lugar, agradecer pela participação de todos os servidores da unidade correccionada, na atividade de coleta de dados e contagem de prazos. O Corregedor agradeceu a extrema cordialidade e a presteza de todos no atendimento aos trabalhos correccionais e reiterou sua enorme satisfação com a qualidade dos trabalhos realizados pelos servidores. Às 16 horas do dia 22 de julho de 2014, deu-se por encerrada a correição, seguindo a presente Ata assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Francisco José Pinheiro Cruz, Vice-Presidente do TRT da 14ª Região, em função correicional e pelo Diretor de Secretaria, Reginaldo Ribeiro Lestenski. Eu, Martinho de Oliveira, Secretário da Corregedoria, lavrei a presente ata.


Desembargador FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO CRUZ
Vice-Presidente do TRT da 14ª Região
em função correicional


REGINALDO RIBEIRO LESTENSKI
Diretor de Secretaria